



LEI Nº 4.260, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2174, 19/04/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Equoterapia e Equitação Equoamigos, a fim de repassar recursos financeiros para manutenção das atividades e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município de Alto Araguaia autorizado a celebrar convênio com o Centro de Equoterapia e Equitação Equoamigos, inscrito no CNPJ nº 32.957.077/0001-40, visando o repasse do valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de apoio para manutenção das atividades equoterápicas.

Art. 2º Além do repasse financeiro, fica o município autorizado a ceder servidor para apoio e atendimento aos Centro de Equoterapia e Equitação Equoamigos, de modo a garantir a realização das atividades de reabilitação.

Art. 3º O Centro de Equoterapia e Equitação Equoamigos, realizará a prestação de contas ao Poder Executivo Municipal, mediante a entrega da documentação comprobatória das despesas efetuadas para manutenção dos trabalhos de equoterapia.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 16 de abril de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal